



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

1 - ASSISTENTE SOCIAL

- Atribuição:

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos socioeconômicos;
- Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos;
- Conhecer técnicas/instrumentos da área de a pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades;
- Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional;
- Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada;
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

- Carga horária: 30 horas/semanais

- Salário: R\$ 1.148,53

- Escolaridade:

Nível superior completo específico

Habilitação específica e registro no CRESS

2 - ENGENHEIRO CIVIL

- Atribuição:

Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento com acompanhamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 1.204,03.

- **Escolaridade:**

Ensino superior completo específico, com registro no conselho respectivo.

3 - CONTADOR: .

- **Atribuição:** As atribuições inerentes ao emprego constante no "caput" do Art. 1.º são:

- administrar os tributos da Prefeitura Municipal;
- registrar atos e fatos contábeis;
- controlar o ativo permanente;
- gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados;
- elaborar demonstrações contábeis;
- prestar consultoria e informações gerenciais;
- realizar auditoria interna e externa;
- atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
- Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio;
- apurações de haveres e avaliação de Direitos e Obrigações;regulações judiciais ou extrajudiciais;escrituração regular de todos os fatos relativos aos patrimônios e as variações patrimoniais;
- classificação dos fatos para registro contábil, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- abertura e encerramento de escritas contábeis;
- execução dos serviços de escrituração de contabilidade pública, assinatura de empenhos, balancetes, balanços e demais peças contábeis;
- controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- elaboração de balancetes de demonstrações do movimento por contas ou grupo de contas de forma analítica ou sintética;
- levantamento de balanços;
- integração de balanços, inclusive consolidações;apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção;análise de custos e despesas em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções, bem como análise com vistas à racionalização das operações e dos uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado;
- controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;
- análise de custos com vistas ao estabelecimento de tarifas no serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos;
- análise de balanços;
- análise do comportamento das receitas;
- avaliação do desempenho da entidade;

-determinação de capacidade econômico-financeira da entidade, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;

-elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos, peças de planejamento como PPA e LDO, seguindo as normas legais;

-programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;

-análise das variações orçamentárias;

-conciliações de conta;

-organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal, da Autarquias e Fundações de Direito Público, a serem julgados pelos tribunais de contas ou órgãos similares;

-revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;

-organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

-planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;

-organização e operação dos sistemas de Controle Interno;

-organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto a existência e localização física dos bens;

-demais atividades inerentes às Ciências Contábeis na Administração Pública;

desenvolver as atividade de contadoria sempre com base na legislação, normas e atos dos órgãos como Tribunal de Contas da União, do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional e demais.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 3.160,43

-**Escolaridade:** São exigências para preenchimento do emprego público a graduação em Ciências Contábeis bem como o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4 - NUTRICIONISTA

- **Atribuição:**

- Atender, como consultor, problemas referentes a alimentação e serviços de nutrição;
- Planejar, organizar, assessorar, supervisionar, dirigir e avaliar a alimentação dos estabelecimentos relacionados com sua área;
- Participar de pesquisas sobre o estado nutricional no município;
- Requisição e distribuição dos produtos destinados a merenda escolar, através de ordens de serviços, mantendo estoques mínimos reguladores, evitando solução de continuidade no abastecimento e controlando os prazos de validade dos produtos;
- Elaboração de cardápios, com a participação das escola, visando ao aproveitamento racional dos produtos de modo a oferecer teor nutritivo adequado e cardápios melhor aceitos pelos alunos;

- Fiscalização e rigoroso controle dos produtos utilizados no preparo diário da merenda, de modo a eliminar desperdícios e possíveis desvios;
- Fiscalização e controle da limpeza da cozinha e dos utensílios, bem como das condições de higiene e saúde do pessoal envolvido no preparo da merenda escolar, com área de abrangência nas Creches, Pré-Escolas e Ensino Fundamental Regular;
- Responsabilizar-se pelo controle das condições físicas de armazenamento dos produtos, especialmente, das condições de salubridade;
- Elaborar relatórios mensais circunstanciados das atividades relacionadas à merenda escolar;
- Programar cursos, palestras, encontros, visando ao aprimoramento dos profissionais da área;
- Fazer divulgação dos recursos financeiros recebidos dos órgãos públicos e dos produtos consumidos pelas Escolas beneficiadas;
- Participar de Congressos, Fórum, palestras e outros eventos em outros Municípios para maior capacitação profissional;
- Efetuar o orçamento dos custos da merenda escolar, a fim de verificar se está compatível com os recursos disponíveis;
- Orientar na aquisição dos alimentos, assessorando a comissão de licitação na seleção dos fornecedores e de produtos de boa qualidade, de acordo com os padrões de identificação e de qualidade;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- Coordenar e executar os cálculos do valor nutritivo, rendimento e custos das refeições/preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- Participar do recrutamento e seleção de recursos humanos;
- Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;

EM CRECHES

- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária entendida;
- Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimentos individualizados de pais de alunos, orientando sobre alimentação da

criança e da família;

- Integrar a equipe multidisciplinar com a participação plena na atenção prestada a clientela.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 1.148,53.

- **Escolaridade:**

Ensino superior completo específico e registro no CRN

5 - CAPINADOR

- **Atribuição:**

Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; realizar tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio; efetuar a capinação em áreas públicas e praças, ruas e avenidas; cuidar de propriedades do Município.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 732,53.

- **Escolaridade:**

Não há exigência de escolaridade.

6 - JARDINEIRO

***tem prova prática**

- **Atribuição:**

- Cultiva flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados e corte de árvores e arbustos.

- Roçada com ou sem máquina;

- Poda e corte de árvores, com ou sem máquina.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 708,45.

- **Escolaridade:**

Ensino fundamental incompleto

7 - LOMBADOR

- **Atribuição:**

- I. pesar o animal;
- II. dividir o animal em 04 (quatro) partes;
- III. lomar e fazer distribuições aos devidos destinos.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 914,90.

- **Escolaridade:**

Não há exigência de escolaridade.

8 - SERVENTE DE PEDREIRO

***tem prova prática**

- **Atribuição:**

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra
- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 708,45.

- **Escolaridade:**

Ensino fundamental incompleto.

9 - ANALISTA DE CONTAS

- **Atribuição:**

Elaborar contrato; administrar os tributos devidos pela Prefeitura; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e

externa; atender solicitação de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; elaborar balancetes da receita e da despesa e balanço no final do exercício, na forma da lei 4.320/04 e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; conhecer sistema de informática de contabilidade pública, adotado pelo Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; comunicar-se com outros órgãos públicos, e responsabilizar-se pela contabilidade da Prefeitura, inclusive a formalização e assinatura de balanços, balancetes, empenhos e demais documentos contábeis do município.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 1.599,05.

- **Escolaridade:**

Inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área.

10 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

***tem prova prática**

- **Atribuição:**

- Respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
- Estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
- Dirigir veículos de pequeno porte tais como: roçadeira, caminhões de transportes, tratores;
- Realizar serviços de limpeza de terrenos e demais áreas que se façam necessárias com o uso de máquinas adequadas;
- Fazer a coleta de entulho, quando necessário;
- Fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
- Comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;
- Realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente; os níveis de freios, pneus, bateria, correias, esteiras, faróis, lanternas, instrumentos do painel e, semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução; observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
- Verificar as condições de abastecimento dos veículos;
- Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- O motorista é sempre responsável pelo veículo municipal de seu trabalho, não lhe sendo permitido ceder sua direção a terceiros, nem abandoná-lo, salvo para auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:**R\$ 863,89

- **Escolaridade:**

Nível fundamental completo

CHN categoria "C" ou superior e 1 ano de experiência comprovada.

11 - BERÇARISTA

- Atribuição:

- Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da Municipalidade;
- Zelar pela manutenção da estrutura organizacional necessária ao bom funcionamento administrativo e pedagógico da entidade;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- Assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas;
- Cuidar da higiene pessoal das crianças referente tanto à troca de fraldas e roupas, como limpeza de suas necessidades biológicas;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Executar o banho das crianças e proceder os cuidados de higiene após a alimentação e atividades;
- Executar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças;
- Acompanhar a escovação de dentes pelas crianças;
- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;
- Zelar pelo uso do espaço, dos materiais, brinquedos, livros;
- Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Colaborar para a manutenção, conservação e higienização do espaço físico do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e pelo bom atendimento ao público;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Manter no berçário, um clima familiar e hospitaleiro, para que a criança, aí internada, se sinta à vontade;
- Tratar da distribuição, quando necessário, de remédios, à criança

enferma, sob receita médica;

- Alimentar as crianças dando alimentação devida (balanceada) e controlada pelo nutricionista,

eficaz a sua alimentação;

- Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como

controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;

- Dominar noções primárias de saúde;

- Informar ao responsável pelas crianças, sobre qualquer sintoma de doença ou diferenciação do

comportamento da mesma;

- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando e agressividade;

- Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;

- Auxiliar o educador quanto a observação de registros e avaliação do comportamento e

desenvolvimento infantil;

- Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das

atividades técnico-pedagógicas;

- Comunicar irregularidades ou problemas cuja solução esteja fora de seu alcance aos seus

superiores;

- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e

atendimento à clientela;

- Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;

- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e

dependentes;

- Acompanhar a clientela escolar em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;

- Executar outros empregos semelhantes, pertinentes à função;

- Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;

- Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das

atividades propostas às crianças;

- Participar das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;

- Saber usar as capacidades comunicativas no trabalho.

- Comparecer com assiduidade e pontualidade, exercendo suas tarefas com eficiência zelo e

presteza;

- Manter o espírito de cooperação com a equipe e a comunidade;

- Zelar pelo bom nome da entidade, dentro e fora dela;

Competência Pessoal: Participar da associação de pais e mestres, estabelecer vínculos, demonstrar

criatividade, auto avaliar-se, atualizar-se, demonstrar paciência, senso de organização, afetividade,

versatilidade, sensibilidade, contornar situações adversas, trabalhar em equipe, interagir com a comunidade,

demonstrar autocontrole, participar de eventos de qualificação

profissional, servir como referencia de

conduta, demonstrar capacidade de observação.

- **Carga horária:** 40 horas / semanais

- **Salário:** R\$ 816,71.

- **Escolaridade:**

Ensino médio completo.

Ser do sexo feminino.

12 - AUXILIAR DE CRECHE

- **Atribuição:**

ensinar e cuidar de alunos na faixa de 00 (zero) a 6 (seis) anos;
cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da
município;

supervisionar e assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo,
para que seja dado o devido cuidado às mesmas;

alimentar devidamente as crianças, com alimentação balanceada e
controlada por nutricionista;

cuidar da higiene pessoal das crianças, referente tanto à troca de
fraldas e de roupas como à limpeza de suas necessidades biológicas;

tratar da distribuição de remédios, quando necessário e mediante
receita médica;

manter no berçário um clima familiar e hospitaleiro, para que a
criança ali internada sintam-se à vontade;

informar ao responsável pelas crianças sobre qualquer sintoma de
doença ou diferenciação de comportamento das mesmas;

estimular a formação de bons hábitos e atitudes, proporcionando o
desenvolvimento das potencialidades das crianças;

realizar os primeiros socorros, caso ocorra algum acidente, levando a
criança ao médico, imediatamente se for o caso;

orientar a construção do conhecimento;

elaborar projetos pedagógicos;

planejar ações didáticas e avaliar o desempenho das crianças;

preparar materiais pedagógicos e organizar o trabalho;

mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas, no desenvolvimento das
atividades.

- **Carga horária:** 40 horas /semanais

- **Salário:** R\$ 708,45.

- **Escolaridade:**

Ensino fundamental completo.

13 - TELEFONISTA

- **Atribuição:**

Operam equipamentos de telefones e PABX, atendem, transferem, cadastram e
completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais,
comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras.
Auxiliam o público em geral, fornecendo informações e prestando serviços

gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

- **Carga horária:** 30 horas / semanais

- **Salário:**R\$ 708,45.

- **Escolaridade:**

Ensino médio completo.